ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N. º 415/2006 **DE 30 DE AGOSTO DE 2006.**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMANTAR, no montante de R$ 6.000,00(seis mil reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2052 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 6.000,00
TOTAL DOS RECURSOS **6.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba de o código a seguir e a provável **arrecadação à maior** para o exercicio no valor total de R$ **1.000,00.**

05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2052 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33504300000000 – Subvenções Sociais..... 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO **5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 30 de agosto de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 30/08/06
A 13/09/06